CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993
classificados@grupojbr.com

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA
Fórum Leal Fagundes - Setor de Múltiplas Atividades Sul, bloco 5, 2º andar, Telefone: 31031984, CEP: 70610906, Brasília-DF.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. Marco Antônio do Amaral, Juiz de Direito da Quinta Vara de Família de Brasília, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência, que por este meio leva a conhecimento público a **INTERDIÇÃO TOTAL DEFINITIVA de YVETTE VIEIRA PINTO DE ALMEIDA, CPF nº 000.290.761-53**, posto ser plenamente incapaz, portador de enfermidade catalogada no I64 + G91.2 + F00(CID 10), sendo nomeada como curadora **MARTA VIEIRA PINTO DE ALMEIDA, CPF nº 290.139.251-20**, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de **INTERDIÇÃO, processo nº 0731216-25.2017.8.07.0016**, transitado em julgado em 09/02/2021. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do art. 755/CPC. O presente Edital será publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. Este Juízo funciona no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Fórum Des. José Júlio Leal Fagundes, Bloco 5, 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.610-906, das 12h às 19h. Brasília, 15 de março de 2021. Eu, Lina Cardim Dias, Diretora de Secretaria, assino eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito.

LEONARDO ESTEVES LIMA

Aviso de Recebimento da Licença Prévia

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LPSEI-GDF nº 2/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo rural, na área situada na FAZENDA RIACHO FRIO, São Sebastião/DF, processo nº 00391-00014565/2017-38. LEONARDO ESTEVES LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II,
CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04**, com sede em São Paulo/SP, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 233.978, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **MARCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF nº 010.385.107-08** e sua mulher **JAILDES MARINHO DE ALMEIDA,** inscrita no **CPF nº 392.666.211-53**, residente (s) e domiciliado (a) (s) no (a) **QI-01, Lotes 1.700/1.780, Trecho 02, Apartamento nº 504, Setor Industrial , GAMA/DF, desta capital**, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R$23.494,81 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado na **QI-27, Lotes nºs 07 e 09, Bloco B, Apartamento nº 603, do SRIA/GUARÁ, desta Capital**, objeto da matrícula nº **9.073**. Cientifica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (à) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 29 de março de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

ABDI Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI torna público que realizará chamada pública, para selecionar 20 (vinte) empresas, de médio porte, localizadas na área de abrangência do Polo Industrial de Manaus. Informações por e-mail: **licitacao@abdi.com.br**. O Edital está disponível no site **www.abdi.com.br/transparenciaeprestacaodecontas**, aba "Aquisição de Bens e Serviços".

André Santa Rita Pereira
Presidente da CPL

Terracap

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/Terracap, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009757/2020-17
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2021
Tipo:	Menor preço.
Objeto:	Contratação de obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem, pavimentação, sinalização e meios-fios na Quadra 1, do Setor Habitacional Jardim Botânico III – RA XXVII/DF.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	27/4/2021, às 10 horas.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente, no sítio da Terracap, terracap.df.gov.br, na seção Licitações Compras/Serviços.

Brasília, 29 de março de 2021.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

NIRE 53 5 0000095 0

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal torna pública, a partir desta data, a abertura do prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, prevista para ocorrer às **10 horas** de **30/04/2021**, em sua Sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras.

Brasília, 26 de março de 2021.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; LUIZ CARLOS TANEZINI; DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA; CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, CONVOCA a população e todos os moradores de Planaltina, em especial do Setor Tradicional, para comparecerem à Audiência Pública para discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. A estratégia empregada no projeto é a requalificação do espaço livre público, priorizando o pedestre e o ciclista, com melhoria da acessibilidade, arborização urbana, mobiliário, respeitando e ressaltando as edificações históricas remanescentes. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 4 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-490. As informações necessárias para subsidiar o debate estão consignadas no Processo SEI GDF nº 0110-000211/2013 e o material (Memorial Descritivo do Projeto e as plantas correspondentes) encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.
§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.
§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
Art. 3º. O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.
Parágrafo Único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III
Da Condução

Art. 5º. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.
Art. 6º Compete ao Presidente:
I – abrir a sessão;
II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VII – encerrar a sessão.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:
I – registar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:
I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;
§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V
Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
IV – respostas às perguntas realizadas; e
V – encerramento.
Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado